

Diário Oficia O MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2331

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 6200/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Exonera Clodoaldo Vieira de Jesus, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 56/SEMOSP/16. e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado Clodoaldo Vieira de Jesus, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6201/GAB/PM/JP/2016

13 DE JUNHO DE 2016

Substitui membro da Tomada de Contas Especial nomeada pelo Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 646/PGM/PMJP/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Danielle Lourdes Vanni Lage Franca. em substituição a servidora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4371, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão de Tomada de Contas Especial passa a atuar com a seguinte composição:

I - Danielle Lourdes Vanni Lage Franca - Presidente:

II - Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno - Membro;

III - Ivete Alves Leão Farias - Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6202/GAB/PM/JP/2016

13 DE JUNHO DE 2016

Delega Poderes e Responsabilidades ao Vice-Presidente e ao Coordenador-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, para os atos que específica.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Oficio nº 219/CG/2016, expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administra-

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes e responsabilidades ao Vice-Presidente e ao Coordenador-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná, para emitir e assinar cheques, bem como, demais necessidades de ordem bancária, em conjunto com o Presidente da AMT.

Parágrafo Único. As ordens bancárias e cheques da AMT, deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Vice-Presidente ou Presidente e Coordenador-Geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6203/GAB/PM/JP/2016

13 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 523/CGRHA/SEMAD, Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 023/FPS/ PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Aldo Batista da Silva	27043	Agente Comunitário de Saúde – 40h	SEMUSA	Voluntária por idade com proventos proporcional ao tempo de servico

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6204/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 523/CGRHA/SEMAD, Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 033/FPS/ PMJP/2016.

Ji-Paraná (RO), 14 de junho de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Tereza		Auxiliar		Voluntária por idade e
Coelho da	115	Administrativo	SEMAD	tempo de contribuição
Silva Pontes		(40h)		integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6205/GAB/PM/JP/2016

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições

Declara a vacância do cargo público de Supervisor, e dá outras providências

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 514/CGRHA/SEMAD/2016, Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005. e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 031/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Debora Vieira de Carvalho Moraes	13110	Supervisor (40h)	SEMED	Por invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administraçã Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6206/GAB/PM/JP/2016

13 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Supervisor, e dá outras providências.

Considerando o teor do Memorando nº 514/CGRHA/SEMAD/2016

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 028/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Tica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Iva Alves Guimarães	12747	Supervisor (40h)	SEMED	Por invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016

JESUALDO PIRES

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6207/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providência

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 514/CGRHA/SEMAD/2016, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 030/FPS/ PMJP/2016,

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria do Carmo de Oliveira de Almeida	13144	Professora Licenciatura Plena -(P-II) 40h	SEMED	Voluntária por idade e tempo de contribuição integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair MarinhoSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6208/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 514/CGRHA/SEMAD/2016, Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

 $\begin{array}{l} \textbf{Considerando} \ a \ concessão \ de \ aposentadoria \ pelo \ Fundo \ de \ Previdência \\ Social-FPS, \ do \ Município \ de \ Ji-Paraná, \ através \ da \ Portaria \ n^o \ 024/FPS/PMJP/2016, \end{array}$

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria	
, ,		``			Voluntária por idade
Julia Freire	2161	7-1-d-1 10h	ador – 40h SEMED	com proventos	
da Rocha	2101	Zelador – 40fi		proporcionais ao	
				tempo de servico	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6209/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 4371/GAB/PM/ JP/2015, relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradora-Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no caput à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 2 de junho de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6210/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licença prêmio aos servidores municipais, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a autuação e tramitação de quaisquer processos que tenha como objeto a concessão de licença prêmio aos servidores municipais do quadro de provimento efetivo, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2016.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos processos administrativos em que já houver manifestação favorável pela concessão da licença prêmio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Os casos excepcionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6211/GAB/PM/JP/2016 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o teor dos Memorandos nos 284/SEMFAZ/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.345,93 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 137 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 2.345.93

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS-TAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -2.057,53

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

133 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -288.40

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6212/GAB/PM/JP/2016

13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti

Chefia de Gabinete

Pedro Cabeca Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na

forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei

Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de

empresa para confecção de plaquetas de tombamento, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado:

R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), tudo conforme

disposto no Edital. Data de abertura dia 28 de junho de 2016, às 10:00

horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet

gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná. 10 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5184/16/SEMAD

de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 774 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 60.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 775 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2528/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNI-CA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (ambulância tipo simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 191.506,66 (cento e noventa e um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 27 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2016

Jackson Junior de Souza

Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 052/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3434/16/SEMAD A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06 LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e cargas em cilindros P45kg, mediante sistema de troca de cilindros e botijões, a serem entregues nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 243.402,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 27 de junho de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 053/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5832/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeições e marmitex), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 70.436,16 (setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5926/16/SEMURFH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação. Valor Estimado: R\$ 16.549,68 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de junho de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5943/16/SEMURFH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (toner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação. Valor Estimado: R\$ 9.561,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

SANGUE E VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses:

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental





Serviços públicos de abastecimento e água potável



Consulta de Processos





SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

